



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de novembro de 1960

RESOLUÇÃO N.º 02/2017
BAYEUX/PB, 09 de maio de 2017
(Projeto de Resolução N.º 02/2017 – Mesa Diretora)

Regulamenta e limita a concessão de honorarias e de moção de aplausos, congratulações ou louvor.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 37 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

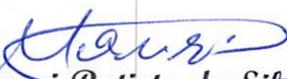
Art. 1.º A Câmara Municipal de Bayeux poderá conceder títulos de cidadania honorária ou conferir homenagens a pessoas ou entidades, em razão de mérito decorrente de serviços relevantes prestados ao Município, mediante Decreto Legislativo, devidamente aprovado em Plenário.

Art. 2.º Cada Vereador poderá conceder, no máximo, 2 (dois) títulos honoríficos, seja de Cidadão Bayeuxense ou outra honraria, por sessão legislativa.

Art. 3.º Fica determinado que cada Vereador poderá apresentar, a cada sessão legislativa, até 3 (três) moções de aplausos, congratulações ou louvor.

Art. 4.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, notadamente a Resolução n.º 02, de 20 de fevereiro de 2008.

Paço da Câmara Municipal de Bayeux, aos 09 de maio de 2017.


Mauri Batista da Silva
Vereador-Presidente